



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

TA22PMF70

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA O DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR:	A. OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
CONTRATO E ADITIVOS	CT19PMF485, TA20PMF178/178A, TA 21PMF81, TA21PMF122, TA22PMF42
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para o deslocamento dos estudantes universitários/SESI/IFC/SENAC do município de Fraiburgo-SC para os municípios de Videira-SC e Caçador-SC, que serão prestados durante o ano letivo de 2020, estimando-se um total de 230 dias letivos, de acordo com roteiros e veículos especificados pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação.
DATA:	18.12.2019
VIGÊNCIA:	02.01.2020 a 31.12.2022
LICITAÇÃO:	PAL nº 0191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2019 – PMF

Art. 1º – As partes do contrato epigrafado, de comum acordo, ajustam e contratam o reequilíbrio econômico-financeiro do item 1, da cláusula primeira, item 1.1.2 do contrato nº CT19PMF485, no percentual de 23,53% em relação ao valor inicial do contrato, conforme documentos anexos ao PAL. Os itens sofrem alteração no seu valor e passam a ser conforme demonstrado na tabela abaixo:

CÓD	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
48358	1	212.980	KM	Transporte rodoviário de alunos em veículo ÔNIBUS , com motorista, capacidade mínima para 41 (quarenta e uma) pessoas sentadas, considerando quilômetros rodados. O veículo deverá possuir as seguintes especificações: veículo com fabricação máxima de 15 (quinze) anos, considerando o exercício vigente, poltronas reguláveis, com tacobógrafo, com todos os itens de segurança exigidos em legislação pertinente, possuir documentação regular completa, seguros de passageiros e estar em perfeito estado de funcionamento e higiene. Deverá dispor ainda de profissional habilitado, uniformizado e identificado.	R\$ 4,59	R\$ 5,67

§1º – Diante do reequilíbrio econômico financeiro o valor total atualizado do contrato para o exercício de 2022 é **R\$ 1.207.596,60 (um milhão, duzentos e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**;

Art. 2º – As dotações orçamentárias a serem utilizadas para empenhamento da despesa do presente Aditivo para o ano de 2022 será a seguinte:

Órgão	07.00 – Secretaria de Educação
Unidade	07.01 – Secretaria de Educação
Funcional	12.362.005.2.015 – Transporte Escolar do Ensino Médio
Compl. Elem.:	3.3.90.39.99. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação:	64
Recurso:	51200

Art. 3º – Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as Cláusulas modificadas neste instrumento.

Fraiburgo(SC), 13 de setembro de 2022.

Município de Fraiburgo
Rui Carlos Braun
Decreto 337/17
Contratante

A. OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELLI
Ari de Oliveira
Contratada

Documento original eletrônico assinado digitalmente com amparo na Lei Federal nº 14.063/2020; Lei Federal nº 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021, de 05/07/2021.